



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 042/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no protocolado **13.014.768-2**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar a tentativa de fuga em massa dos presos, dos canteiros de trabalho dos Blocos II e III, por volta das 16h50 e a fuga do preso Mauri Carlos Ribeiro, prontuário 75578, por volta das 16h51, no dia 20 de novembro de 2013, da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão e demais fatos constantes no protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Nádia Maria Vieira**, RG 1.451.885-1, **Cristiane Simões de Góis Portela**, RG 3.191.484-1 e **Roberto Pereira Rocha**, RG 12.435.811-6, para sob a presidência da servidora **Nádia Maria Vieira**, dar cumprimento ao item supra e o servidor **José Luis Silva Ribas**, RG. 1.179.620-6, como Suplente e para substituir a Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 31 de janeiro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.